

CORCOVADO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06103/23	2591510-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) DAYTONA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06121/23	2591650-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06122/23	2591662-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06116/23	2591601-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) JUMBO TURISMO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06114/23	2591583-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06115/23	2591595-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) NEO TEX IND. E COM. ATAC. DE LINHAS FIOS E AVIAMENTOS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06120/23	2591649-A	11/08/2023	R\$ 10,42 OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06102/23	2591509-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) S.S. TRANSPORTE TURISTICO PANTAGUI LTDA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06100/23	2591480-A	11/08/2023	R\$ 10,42 SANYO TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06124/23	2591686-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) SRM - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06125/23	2591698-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) THIAGOTUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06112/23	2591560-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TRANSPERSON DE MAUA VIAGENS, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06113/23	2591571-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TRANSPORTES JANGADA LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06123/23	2591674-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TURISMO BOZZATO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06107/23	2591558-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) UNIVERSO EXPRESS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06104/23	2591522-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VIACAO COMETA S A
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06105/23	2591534-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06106/23	2591546-A	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCR/1507/23
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra d			
Parar irregularmente no ponto ou fora dele.			
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06092/23	2591881-A	11/08/2023	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra f			
Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária.			
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06061/23	2591704-A	11/08/2023	R\$ 26,06
Artigo 55, Inciso I, Letra i			
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido.			
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06074/23	2591832-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06072/23	2591819-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f			
Alterar o itinerário sem prévia autorização.			
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06075/23	2591844-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06064/23	2591730-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06068/23	2591777-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06070/23	2591790-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06073/23	2591820-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06062/23	2591716-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06066/23	2591753-A	11/08/2023	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.			
AMAURI DONIZETI CLARO TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06127/23	2591893-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) CARLOS JOSE DUTRA TRANSPORTES LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06109/23	2591870-A	11/08/2023	R\$ 104,24 ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06065/23	2591741-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06069/23	2591789-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06071/23	2591807-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) JOAQUIM JOAO DA SILVA TRANSPORTES - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06076/23	2591856-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) MARCOS ANTONIO DA SILVA EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06108/23	2591868-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06063/23	2591728-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06067/23	2591765-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) VAGNER DA SILVA CARDOSO TRANSPORTE-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06128/23	2591900-A	11/08/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1508/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.			
EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06142/23	2591959-E	14/08/2023	R\$ 10,42
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1509/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.			
A. G. LOCADORA DA MONTANHA DE VEICULOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06130/23	2591443-D	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) E.C. DE O. ANGELO LOCADORA DE VEICULOS
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06132/23	2591467-D	11/08/2023	R\$ 10,42
JOSE JORGE DA SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE V			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06129/23	2591431-D	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06131/23	2591455-D	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VENETUR TURISMO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06133/23	2591479-D	11/08/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCR/1510/23
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
RODALCYR GOMES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05064/23	2581036-E	28/06/2023	R\$ 2606,11
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1511/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.			
CONSTRUTORA MITTO M.A. EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06078/23	2591388-C	09/08/2023	R\$ 260,61 (REINCIDENTE) Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1512/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57711-E	16/08/2023	FQT 9632	MAGNIFIC TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1513/23			
Em conformidade com o o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57715-E	16/08/2023	CZ 9352	VICTOR HUGO LAFFITTE MARQUES
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1514/23			
Em conformidade com o o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57716-E	16/08/2023	KLR 8057	ROGERIO CAETANO DE ARAUJO

Despacho do Supervisor, de 18-08-2023

PR-RMSP/TCF/1515/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII - Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

SOTEP CONSTRUTORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06192/23	2592551-D	15/08/2023	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1516/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 26, Inciso VII - Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.			
PEREZ GUIMARAES TRANSPORTES LTDA - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06350/23	2594109-D	17/08/2023	R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 18-08-2023 PR-RMSP/TCF/1517/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.			
IRANY MEDEIROS MACHADO DO PRADO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
06352/23	2594020-D	16/08/2023	R\$ 130,31

TURISMO

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 131/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 8/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Águas de Lindóia - Proc. DADETUR 531/2018. Objeto: Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros – Fase 01. - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – o valor do presente Convênio é de R\$ 3.395.349,76, sendo o valor de R\$ 2.609.631,04 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 785.718,72 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/08/2023.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 153/2022 - Parecer Referencial CJ/ST 8/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Jundiáí - Proc. DADETUR 289/2022. Objeto: Implantação do Espaço Jundiáí Feito a Mão. - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – o valor do presente Convênio é de R\$ 712.250,90, sendo o valor de R\$ 613.964,69 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 98.286,21 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/08/2023.

TURISMO

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente

Processo 253.00000046/2023-70 - Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação de sistema de administração de materiais, junto à COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 8.775,45 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/09/2023.

Despacho do Presidente

Processo 253.00000047/2023-14 - Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação de sistema de administração de patrimônio, junto à COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 8.775,45 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/09/2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 18/08/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: BIOSPHERIX, LTD; WEIDMANN TECHNOLOGIES DEUTSHLAND GMBH.

Processo n.º 20/022-M

Despacho do Diretor Administrativo de 18/08/2023

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Beckman Coulter, Inc., Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Biognosys Ag, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Corning Mexicana S.A. De C.V., Eljen Technology, Eppendorf Se, Equilab Fl Corp., Genscript Usa Inc., Illumina, Inc, Interprise Usa Corporation, Lake Shore Cryotronics, Inc., Lbf Biotechnologies Llc, Life Technologies Corporation, Pal Technologies Ltd, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Promega Corp., Qiagen Gmbh, Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Spectra Services Inc. D/B/A Spectracore, Start Bio Llc, The Jackson Laboratory, Thorlabs, Inc., Uniscience Corporation, Unitech Usa, Western Tek Inc., Yokogawa Test & Measurement Corporation. Processo n.º 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO:

Convocamos o representante legal da empresa C.T.O. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, o Sr. CAIO TIZATTO DE OLIVEIRA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a complementação da caução do contrato contrato n.º 036/2020, Processo n.º 3686999/2019, SP CEETEPS-PRC-2022/32232, Sei n.º 136.00026246/2023-99, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.942,02 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa T.F. COMÉRCIO O Sr. FERNANDO SILVA FERREIRA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a complementação da caução do contrato contrato n.º 050/2019, Processo nº 1139178/2018, SP CEETEPS-PRC-2022/32162, Sei n.º 136.00023109/2023-01, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 2.369,28 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.